



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX:(34) 3324-1228 / FAX:(34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

## **LEI Nº. 0757/2014**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER AUMENTO SALARIAL E CONTÉM  
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida representada por seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2014, sobre o valor pago em dezembro de 2013, fica concedido um aumento salarial de 4% (quatro por cento), beneficiando todos os servidores ativos do Município de Água Comprida, conforme dispõe o Art. 37, X, da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica assegurado que a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2014, nenhum servidor do Município, perceberá remuneração básica inferior a R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensalmente.

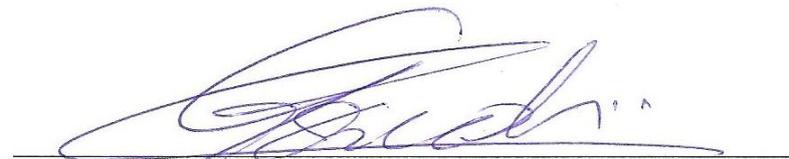
**Art. 3º** - O aumento salarial autorizado na presente Lei visa manter o poder de compra do trabalhador.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das programações de pessoal, constantes do Orçamento Programa de 2014.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 16 de Janeiro de 2014.



**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal